



Decreto Nº 2864 - de 20 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 672.750,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2599, 29 de Junho de 2022

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 672.750,00 (seiscentos e setenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA | ----- R\$ | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 15.000,00 |
| Total da Unidade 01 | ----- R\$ | 15.000,00 |

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.02.00.04.123.0001.2.0022-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL | ----- R\$ | 13.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 13.500,00 |
| Total da Unidade 02 | ----- R\$ | 13.500,00 |

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----------|------------|
| 2.05.01.12.361.0002.2.0037-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 95.000,00 |
| 2.05.01.12.365.0002.2.0039-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | ----- R\$ | 301.000,00 |
| 2.05.01.12.122.0002.2.0036-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO | ----- R\$ | 134.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 530.000,00 |
| Total da Unidade 05 | ----- R\$ | 530.000,00 |

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DESPORTO

| | | |
|--|-----------|----------|
| 2.06.01.27.812.0005.2.0051-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR | ----- R\$ | 7.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 7.000,00 |
| Total da Unidade 06 | ----- R\$ | 7.000,00 |

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.07.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | ----- R\$ | 16.000,00 |
| 2.07.01.10.301.0003.2.0055-159 - 3.3.90.39.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA | ----- R\$ | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 31.000,00 |

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.07.02.10.302.0003.2.0061-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | ----- R\$ | 500,00 |
| 2.07.02.10.302.0003.2.0062-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL | ----- R\$ | 9.600,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | 10.100,00 |

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.07.06.10.122.0003.2.0068-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / SAÚDE | ----- R\$ | 2.500,00 |
| 2.07.06.10.122.0003.2.0069-102 - 3.3.90.91.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE | ----- R\$ | 33.410,00 |
| Total da Sub-Unidade 06 | ----- R\$ | 35.910,00 |
| Total da Unidade 07 | ----- R\$ | 77.010,00 |

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.08.01.08.243.0001.2.0077-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE | ----- R\$ | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 15.000,00 |
| Total da Unidade 08 | ----- R\$ | 15.000,00 |

Unidade 09 - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 02 - MEIO AMBIENTE

| | | |
|--|-----------|--------|
| 2.09.02.18.541.0006.2.0081-100 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE, MANANCIAS E NASCENTES | ----- R\$ | 240,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | 240,00 |
| Total da Unidade 09 | ----- R\$ | 240,00 |

Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| | | |
|---|-----------|------------|
| 2.10.01.08.244.0009.2.0090-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF | ----- R\$ | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 15.000,00 |
| Total da Unidade 10 | ----- R\$ | 15.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 672.750,00 |

Total Geral Acrescido ----- R\$ **672.750,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.



| | |
|--|---------------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA | |
| Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA | |
| Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA | |
| 2.01.00.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO | -----R\$ 16.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | -----R\$ 16.000,00 |
| Total da Unidade 01 | -----R\$ 16.000,00 |
| Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | |
| Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | |
| 2.02.00.09.272.0000.9.0001-100 - 3.1.90.01.00 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS | -----R\$ 2.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | -----R\$ 2.500,00 |
| Total da Unidade 02 | -----R\$ 2.500,00 |
| Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 2.03.01.15.451.0004.2.0025-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | -----R\$ 240,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | -----R\$ 240,00 |
| Total da Unidade 03 | -----R\$ 240,00 |
| Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE | |
| 2.07.01.10.301.0003.2.0055-102 - 3.1.90.04.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA | -----R\$ 46.910,00 |
| 2.07.01.10.301.0003.2.0055-159 - 3.1.90.11.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA | -----R\$ 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | -----R\$ 61.910,00 |
| Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 2.07.03.10.305.0003.2.0066-155 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | -----R\$ 9.600,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | -----R\$ 9.600,00 |
| Total da Unidade 07 | -----R\$ 71.510,00 |
| Total da Instituição 02 | -----R\$ 90.250,00 |
| Total Geral Anulado | -----R\$ 90.250,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 20 de Dezembro de 2022

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91